



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre Projeto de Lei nº 081/2020 que “Dispõe sobre a reestruturação do regime próprio de previdência social do município de São Miguel do Guaporé/RO”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, porém com a **EMENDA** abaixo:

**Art. 31.**

**§ 3.º – SUPRIMIDO**

**Art. 41.**

**Alínea “b” – SUPRIMIDO**

**ART. 49.**

**§2.º. - EMENDA MODIFICATIVA** – Passará a vigorar com a seguinte redação: “*O limite de gastos administrativos do IPMSMG será de 2,0% (dois por cento) sobre o valor da remuneração de contribuição dos segurados vinculados ao Regime Próprio da Previdência Social relativamente ao exercício financeiro anterior, em obediência ao disposto na Portaria SEPRT n.º 19.451, de 18 de agosto de 2020*”

**ART. 68 - EMENDA MODIFICATIVA** – Passará a vigorar com a seguinte redação: “*Os cargos do Instituto são divididos em efetivos e comissionados, sendo estes últimos de livre nomeação e exoneração pelo prefeito municipal e os efetivos são aqueles cuja investidura depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos,*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO  
GUAPORÉ PODER  
LEGISLATIVO**

***conforme estrutura organizacional constante do Anexo I desta Lei”.***

**Art. 69 – SUPRIMIDO**

**ART. 72.**

**§ 7º. - EMENDA MODIFICATIVA** – Passará a vigorar com a seguinte redação: “*As diárias serão pagas nos mesmos valores atribuídos aos servidores do Poder Executivo*”.

**I – EMENDA SUPRESSIVA –SUPRIMIDO**

**II – EMENDA SUPRESSIVA –SUPRIMIDO**

**III – EMENDA SUPRESSIVA –SUPRIMIDO**

**IV – EMENDA SUPRESSIVA -SUPRIMIDO**

**ANEXO I – EMENDA MODIFICATIVA.** Os valores dos cargos devem ser alterados, pois todos receberam um aumento de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Acontece que a Lei Complementar 173/2019 – Pandemia – impede qualquer aumento remuneratório no momento atual, motivo pelo qual os cargos devem voltar aos valores anteriores.

03. Instituto				
ORGÃO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	VERBA	DE REPRESENT
DIRETORIA EXEC	-	-	-	
Presidente	Médio	01	R\$ 3.500,00	
Dir Adm e Finan	Médio	01	R\$ 2.000,00	
Dir Previdenc	Médio	01	R\$ 1.500,00	
Asses Jurídico	Superior	01	R\$ 2.000,00	
Cont. Interno	Superior	01	R\$ 2.000,00	

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO  
GUAPORÉ PODER  
LEGISLATIVO

---

~~ALEXANDRE EUN CARAZAI~~ – Presidente

~~ANTÔNIO CORREIA~~ – Relator

~~VALMIR AP. PESSOA~~ – Membro